

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154.010/2015-PMLA.

Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo.

DA ABERTURA DA SESSÃO

As nove horas do dia 03 de setembro de 2015, os senhores Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro, Patrick Raiol dos Santos, Rubens Souza da Silva, Risaldo Monteiro Carneiro e Hilton Mota de Oliveira, na qualidade de representantes do MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado do Pará, o primeiro como Pregoeiro e os demais como membros da equipe de apoio, reuniram-se para receber, analisar, julgar e decidir sobre o credenciamento, as propostas de preços iniciais, lances verbais, documentos de habilitação, intenções de recursos administrativos, propostas de preços finais e o que ocorrer, relativo ao Pregão Presencial nº 154.010/2015-PMLA, que tem por objeto a aquisição de combustíveis, óleo lubrificante e gás liquefeito de petróleo, nas especificações e quantidades descritas no Termo de Referência deste edital e, também, nas demais condições estipuladas no edital e em seus anexos.

DA CONVOCAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

Declarada aberta a sessão e realizada a convocação dos interessados em participar desta licitação, compareceram as seguintes empresas:

- a) E P G DE MORAES – ME, CNPJ nº 19.122.898/0001-07, representada, neste ato, por sua sócia proprietária, senhora Ester Pantoja Gonçalves de Moraes, CPF nº 356.866.422-49, RG nº 2202944 – PC/PA, telefone móvel nº 991490676, que, por apresentado os documentos exigidos no edital, teve o seu credenciamento acatado, podendo participar ativamente desta sessão.
- b) BALIEIRO E REIS LTDA- EPP, CNPJ nº 07.002.794/0001-71, representada, neste ato, por seu sócio, senhor Olival da Silva Balieiro, CPF nº 097.144.132-49, RG nº 4601600 – PC/PA, telefone móvel nº 991413750, que, por apresentado os documentos exigidos no edital, teve o seu credenciamento acatado, podendo participar ativamente desta sessão.

DO ENQUADRAMENTO FISCAL PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LC 123/2006.

Conforme documentos apresentados, todas as empresas presentes, em função de seus enquadramentos fiscais, podem usufruir dos benefícios previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os envelopes contendo as propostas de preços iniciais e documentos de habilitação foram entregues ao Pregoeiro. Os envelopes estavam fechados, lacrados e rubricados em seus fechos. Os mesmos foram disponibilizados para análise dos presentes, cujas inviolabilidades foram confirmadas e, por conseguinte, os envelopes, foram rubricados por todos os presentes.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS UNITÁRIOS INICIAIS

Abertos os envelopes, constatou-se que as propostas de preços unitários iniciais estavam em conformidade com as exigências do edital e foram disponibilizadas aos presentes para análise e que, por estarem de acordo, rubricaram os documentos analisados. Constatou-se ainda que a empresa E P G DE MORAES – ME, CNPJ nº 19.122.898/0001-07, apresentou proposta de preços apenas para o item 14 (gás liquefeito de petróleo); e a empresa BALIEIRO E REIS LTDA- EPP, CNPJ nº 07.002.794/0001-71, apresentou proposta de preços para 11 (onze) itens, deixando de cotar preços para os itens 1 (filtro para diesel), 2 (filtro para lubrificante) e 14 (gás liquefeito de petróleo); e ainda, a empresa BALIEIRO E REIS LTDA- EPP, para o item 8 (óleo hidráulico 10W) apresentou um produto com descrição diferente (óleo lubrificante 10 W) ao solicitado, por isto, por estar em desacordo com o edital, o item 8 foi considerado prejudicado; verificou-se também que no corpo da proposta de preços da empresa BALIEIRO E REIS LTDA- EPP, no prazo de entrega, a mesma faz referência à gás liquefeito de petróleo sem estar cotando preços para esse produto; por ser um erro

sanável, os termos da proposta inicial foram aceitos, para serem corrigidos na proposta final.

1. **DOS PREÇOS UNITÁRIOS INICIAIS, DAS MARCAS E DOS MENORES PREÇOS OFERTADOS**

Os preços unitários iniciais e os menores preços ofertados estão listados abaixo:

Item	Produtos	Unidade	Quant	P. Unit Orçado	Cotações		Menor Preço
					E P G	BALIEIRO	
1	Filtro para diesel	Unidade	60	23,46	N/C	N/C	-
2	Filtro para lubrificante	Unidade	60	20,26	N/C	N/C	-
3	Gasolina comum	Litro	123.000	4,33	N/C	4,33	4,33
4	Graxa lubrificante, embalagem com 1 Kg	Lata	50	15,97	N/C	15,97	15,97
5	Óleo de caixa de marcha nº 90	Litro	300	16,97	N/C	16,97	16,97
6	Óleo diesel comum	Litro	175.400	3,45	N/C	3,45	3,45
7	Óleo hidráulico	Litro	400	18,96	N/C	18,96	18,96
8	Óleo hidráulico 10 W	Litro	800	13,96	N/C	Prejudicado	-
9	Óleo lubrificante 2 tempos	Litro	1.730	19,47	N/C	19,47	19,47
10	Óleo lubrificante 4 tempos	Litro	500	16,30	N/C	16,30	16,30
11	Óleo lubrificante nº 40	Litro	2.290	16,72	N/C	16,72	16,72
12	Óleo lubrificante náutico	Litro	300	25,46	N/C	25,46	25,46
13	Óleo lubrificante nº 40W	Litro	240	18,96	N/C	18,96	18,96
14	Gás liquefeito de petróleo, carga com 13 Kg	Carga	2.020	58,67	58,67	N/C	58,67

2. **DA ACEITAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS INICIAIS**

Por estarem os preços unitários iniciais cotados compatíveis com os valores orçados, os mesmos foram aceitos.

3. **DA CLASSIFICAÇÃO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS**

Em função de não ter havido cotações de preços das duas empresas participantes para o mesmo produto, todas foram classificadas para a fase de lances verbais.

4. **DOS LANCES VERBAIS E DA NEGOCIAÇÃO DO MELHOR PREÇO**

Em função de não ter havido mais de uma cotação de preços para o mesmo produto, o pregoeiro negociou o preço final de cada produto, cujos valores finais estão lançados na planilha abaixo. Para entendimento da planilha, as expressões em abreviaturas significam: "Quant" (Quantidade dos produtos em licitação); "P. Unit Orçado" (Preço unitário orçado para cada produto); "Menor P. Inic" (Menor preço inicial cotado); e "P. Unit Final" (Preço unitário final).

Item	Produtos	Unidade	Quant	P. Unit Orçado	Menor P. Inic	P. Unit Final	Empresa vencedora	Marca
3	Gasolina comum	Litro	123.000	4,33	4,33	4,30	Balieiro	Shell
4	Graxa lubrificante, embalagem com 1 Kg	Lata	50	15,97	15,97	15,95	Balieiro	Texaco
5	Óleo de caixa de marcha nº 90	Litro	300	16,97	16,97	16,95	Balieiro	Texaco
6	Óleo diesel comum	Litro	175.400	3,45	3,45	3,43	Balieiro	Petrobrás
7	Óleo hidráulico	Litro	400	18,96	18,96	18,90	Balieiro	Lubrax
9	Óleo lubrificante 2 tempos	Litro	1.730	19,47	19,47	19,45	Balieiro	Lubrax
10	Óleo lubrificante 4 tempos	Litro	500	16,30	16,30	16,00	Balieiro	Lubrax
11	Óleo lubrificante nº 40	Litro	2.290	16,72	16,72	16,50	Balieiro	Texaco
12	Óleo lubrificante náutico	Litro	300	25,46	25,46	25,40	Balieiro	Lubrax
13	Óleo lubrificante nº 40W	Litro	240	18,96	18,96	18,90	Balieiro	Texaco

Item	Produtos	Unidade	Quant	P. Unit Orçado	Menor P. Inic	P. Unit Final	Empresa vencedora	Marca
14	Gás liquefeito de petróleo, carga com 13 Kg	Carga	2.020	58,67	58,67	58,65	E P G	Paragás

5. **DA ACEITAÇÃO DOS PREÇOS FINAIS**

Os preços unitários finais, por estarem compatíveis com os valores praticados no mercado, foram aceitos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

6. **DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR**

Em decorrência da aceitação dos preços unitários finais, a empresa BALIEIRO E REIS LTDA- EPP, CNPJ nº 07.002.794/0001-71, foi declarada vencedora para os itens abaixo listados.

Item	Produtos	Unidade	Quant	P. Uni Final	Marca
3	Gasolina comum	Litro	123.000	4,30	Shell
4	Graxa lubrificante, embalagem com 1 Kg	Lata	50	15,95	Texaco
5	Óleo de caixa de marcha nº 90	Litro	300	16,95	Texaco
6	Óleo diesel comum	Litro	175.400	3,43	Petrobrás
7	Óleo hidráulico	Litro	400	18,90	Lubrax
9	Óleo lubrificante 2 tempos	Litro	1.730	19,45	Lubrax
10	Óleo lubrificante 4 tempos	Litro	500	16,00	Lubrax
11	Óleo lubrificante nº 40	Litro	2.290	16,50	Texaco
12	Óleo lubrificante náutico	Litro	300	25,40	Lubrax
13	Óleo lubrificante nº 40W	Litro	240	18,90	Texaco

E a empresa E P G DE MORAES – ME, CNPJ nº 19.122.898/0001-07 foi declarada vencedora para o item abaixo.

Item	Produtos	Unidade	Quant	P. Uni Final	Marca
14	Gás liquefeito de petróleo, carga com 13 Kg	Carga	2.020	58,65	Paragás

7. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou-se que as empresas satisfizeram a quase totalidade das exigências do edital, exceto:

- BALIEIRO E REIS LTDA- EPP, CNPJ nº 07.002.794/0001-71, não apresentou o demonstrativo contábil do índice de liquidez corrente e o comprovante de regularidade profissional do contabilista que assinou o balanço patrimonial, exigidos nos itens 25.3.3.d e 25.3.3.e do edital da presente licitação. Por ser a única empresa que cotou preços para os itens para os quais foi declarada vencedora, concede-se à mesma o prazo de oito dias úteis, contados desta data, para a devida regularização, conforme permite o § 3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o item 23.2.c do edital da presente licitação.
- E P G DE MORAES – ME, CNPJ nº 19.122.898/0001-07, não apresentou o demonstrativo contábil do índice de liquidez corrente e o comprovante de regularidade profissional do contabilista que assinou o balanço patrimonial, exigidos nos itens 25.3.3.d e 25.3.3.e do edital da presente licitação. Por ser a única empresa que cotou preços para os itens para os quais foi declarada vencedora, concede-se à mesma o prazo de oito dias úteis, contados desta data, para a devida regularização, conforme permite o § 3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o item 23.2.c do edital da presente licitação; apresentou também restrição na certidão de regularidade com o FGTS, cuja data de validade expirou em 04/08/2015, que por a empresa ser uma Microempresa, concede-se a mesma o prazo de cinco dias úteis para regularizar a pendência e apresentar nova certidão devidamente atualizada, conforme permite a Lei Complementar nº 123/2006 e o item 25.3.3.e do edital do presente certame.

8. **DA INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Colocada em apreciação a decisão acima, todos os presentes concordaram e renunciaram ao direito de registrarem a intenção de interposição de recursos.

9. **DA RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

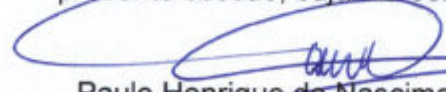
A ratificação da declaração dos vencedores fica condicionada com a regularização das pendências acima mencionadas e a respectiva apresentação dos documentos a esta Comissão devidamente atualizados.

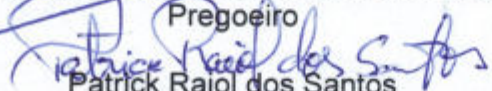
10. **DA EMISSÃO DA PROPOSTA DE PREÇO UNITÁRIO FINAL**


As propostas de preços unitários finais foram emitidas e anexadas a esta ata, mas só serão validadas após a ratificação da declaração dos respectivos vencedores.

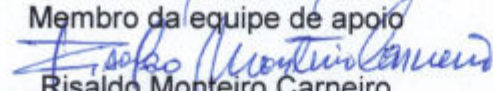
11. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

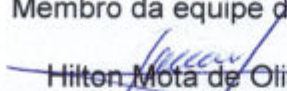
Nada mais tendo a receber, analisar e a decidir, o pregoeiro deu por encerrada a presente sessão, cuja ata será assinada por todos os presentes.

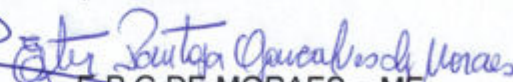
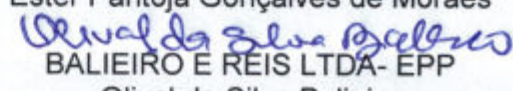

Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro
Pregoeiro


Patrick Raiol dos Santos
Membro da equipe de apoio


Rubens Souza da Silva
Membro da equipe de apoio


Risaldo Monteiro Carneiro
Membro da equipe de apoio


Hilton Mota de Oliveira
Membro da equipe de apoio


Ester Pantoja Gonçalves de Moraes
E P G DE MORAES - ME
Ester Pantoja Gonçalves de Moraes

BALIEIRO E REIS LTDA- EPP
Olival da Silva Balieiro